ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE
GABINETE DO VEREADOR ODAIR PEREIRA HOLANDA

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 09/2021 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

Modifica o anexo das metas e prioridades onde passará a constar nas ações do Fundo Municipal de Saúde em substituição a meta GESTÃO DO PMAQ a meta GESTÃO DO PREVINE BRASIL.

JUSTIFICATIVA

O Projeto apresenta no anexo de metas e prioridades referente ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a meta GESTÃO DO PMAQ, contudo, o referido programa não existe mais.

Cabe destacar assim que em substituição ao PAMQ, o Governo Federal criou o Programa Previne Brasil, que foi instituído pela Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019. O novo modelo de financiamento altera algumas formas de repasse das transferências para os municípios, pelo não há mais que se falar na existência do PMAQ.

Pelo exposto, colocamos a apreciação desta casa a presente Emenda Modificativa nos termos da fundamentação supra mencionada.

Gabinete do Vereador Odair Pereira Holanda em vinte e um de junho de 2021.

Odair Pereira Holanda
Vereador
CPF: 006.787.043-09